



COMUNICADO Nº 019
PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMAS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2017 RETIFICA O **COMUNICADO DE N°. 018** divulgado no site da Prefeitura de Goiânia/Concursos e no Diário Oficial do Município no dia 22 de março de 2018, referente a documentação a ser apresentada nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2018.

O Candidato deverá apresentar os documentos, abaixo:

*** AS CÓPIAS NÃO PRECISAM SER AUTENTICADAS**

1. Carteira de Identidade (original e cópia);
2. CPF (original e cópia);
3. PIS/PASEP (cópia);
4. Título de eleitor (original e cópia frente e verso);
5. Comprovante de Votação nas últimas Eleições (1 e 2º turno) (original e cópia) **ou** Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Reservista (homens) - (original e cópia);
7. Comprovante de endereço atualizado (original e cópia);
8. Diploma de escolaridade (original e cópia frente e verso);
9. Certidões em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2351, de 1º de novembro de 2012:
 - a) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
 - b) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;





- c) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
 - d) Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores> a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.
 - e) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
 - f) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;
 - g) Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;
10. Anexo único ao Decreto nº 2165/2017
11. Anexo único ao Decreto nº 264 /2016

12. Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;

OBS 1: SERÃO ACEITOS ATESTADOS DE QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA, PREFERENCIALMENTE DO MÉDICO DO TRABALHO.

OBS 2: O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR A CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA FÍSICA E MENTAL

Obs 3. Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões civil e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

Obs 4. Nos casos de certidões positivas o interessado deverá apresentar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

Goiânia, 28 de março de 2018.